

# Estudo Técnico Preliminar 4/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23240.001253/2020-25

## 2. Descrição da necessidade

*Faz-se necessário a contratação de empresa terceirizada para execução de obra de construção de um almoxarifado de produtos químicos. A presente contratação vem da necessidade do IFFar Campus Panambi acondicionar os produtos químicos utilizados nos seus laboratórios em acordo com as normas vigentes, tais como NR 5,9,10,13,20, 23 e 26 do MTE, Lei 8666/1986, NBR 6493 de 10/1994, IN 205/1988, e de modo a garantir a segurança dos usuários. A demanda do uso dos laboratórios de química no campus é grande tendo em vista os cursos ofertados diretamente relacionados a área de química, como o curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio e os cursos superiores de Licenciatura em Química e Processos Químicos, além dos cursos Técnico em Controle Ambiental e Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e demais cursos técnicos integrados ao ensino médio que utilizam frequentemente os laboratórios de química. Ainda, cabe ressaltar que são desenvolvidos projetos de ensino, pesquisa e extensão em nossos laboratórios, bem como atividades de Prática Profissional Integrada e Práticas enquanto Componente Curricular. Toda esta demanda de uso dos laboratórios exige uma grande diversidade e quantidade de produtos químicos que devem ser estocados, sendo que muitos deles necessitam armazenamento separados para evitar reações químicas entre si e possível degradação ou acidentes com estes reagentes. Atualmente, os reagentes são estocados dentro de um dos laboratórios de química, no qual somente os técnicos de laboratório e os professores possuem acesso, o que inviabiliza o uso deste para o desenvolvimento de aulas e outras atividades. Cabe destacar que o laboratório onde são guardados os reagentes está no prédio B do nosso campus, o qual também possui salas de aula e grande circulação de pessoas. Ainda, a maneira adequada de armazenar produtos químicos é em um almoxarifado de química, ou seja, em uma edificação própria e separada dos edifícios de circulação geral o qual atende a legislação vigente e garante principalmente a segurança para o corpo discente, docente, servidores, terceirizados e eventuais visitantes. Tal edificação também minimizará a possibilidade de acidentes, tais como, explosões e incêndios, evitando danos ao patrimônio público. Considerando o exposto, faz-se imprescindível a construção de um almoxarifado de química em nosso campus para atender a demanda de produtos necessários às atividades nos laboratórios, estocar os produtos de maneira adequada e em um local afastado da área de circulação dos alunos e servidores.*

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Ensino	Cleber Rubert

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

*A execução da edificação deverá observar cuidadosamente o projeto, em especial, no que tange a execução da infraestrutura, supraestrutura, cobertura, impermeabilizações, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigente.*

*Material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações.*

*A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.*

*A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.*

*A contratada deverá atender aos seguintes critérios quanto a capacidade técnica:*

1. *Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;*
  1. *No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;*
2. *Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: relevância e valor significativo do objeto da licitação em percentual mínimo de 50% da área total dos serviços desta licitação, sendo esses:*

Item nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Infraestrutura/ Supraestrutura	62,85	m <sup>2</sup>

2	Administração da obra	6	meses
---	-----------------------	---	-------

3. *Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber*

Item nº	Descrição
1	Fundações profundas/ estruturas de concreto armado
2	Administração da obra: Engenheiro civil

4. *Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.*
5. *Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.*
1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

**Critérios e práticas de sustentabilidade:**

*A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07*

*/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:*

- 1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;*
- 2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:*
- 3. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;*
  - 1. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;*
  - 2. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;*
  - 3. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.*
  - 4. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.*
  - 5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.*

### ***Duração inicial do contrato de prestação de serviços***

*A presente contratação não se trata de serviço continuado*

*De acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo, o prazo de execução dos serviços será de 6 meses. Conforme recomenda o Manual de Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Federal Farroupilha, deve haver uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que sejam verificadas falhas ocultas da edificação e entregues os documentos finais. Dessa forma, a duração do contrato será de 12 meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.*

## 5. Levantamento de Mercado

Verifica-se que outras instituições de ensino que possuem cursos na área de química tem construído almoxarifados para armazenamento dos produtos químicos, a exemplo da UFSM, UNIPAMPA, UFRGS, como pode ser verificado nos links abaixo:

UFRGS: <http://www.iq.ufrgs.br/almoxarifado/>

UNIPAMPA: <https://sites.unipampa.edu.br/laboratoriosuruguaiana/amoxarifado-quimico-e-laboratorio-de-aguas/>

UFSM: <http://www.quimica.departamento.ufsm.br/index.php/apresentacao>

Quadro de soluções:

Solução	Análise	Viabilidade (sim/não)
Locação de um imóvel	Não existe nas proximidades da instituição espaço adequado para acondicionar de maneira segura e legal os reagentes e produtos químicos	não
Adaptar um espaço já existente	Não há um espaço independente na Instituição para adequação que possibilite armazenar os produtos evitando a circulação de pessoas; Os prédios existentes não possuem infraestrutura adequada que atendam ao requisitos necessários da edificação como exaustores, altura do pé direito, saídas. O espaço a ser adequado desativaria espaço atualmente utilizado como sala de aula.	não
Construção de um espaço específico - Almoxarifado	Existe espaço físico viável para a construção de um almoxarifado de modo que atenda a todas as recomendações técnicas e legais sobre o assunto	Sim

## **6. Descrição da solução como um todo**

*Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção do Almoxarifado de Química do Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi através de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.*

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

*Por se tratar de uma obra em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é **um serviço**. A composição unitária consta na Planilha Orçamentária em anexo.*

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

*Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI sem DESONERAÇÃO - RS - Julho 2020, conforme Planilha Orçamentária que segue em anexo*

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

*O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.*

*Sobre o regime de execução, será utilizado o de empreitada por preço global, em virtude de que se pôde definir previamente no projeto as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual, conforme Planilha Orçamentária em anexo.*

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

*A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2020 no item 1329.*

*A contratação também está alinhada com o PDI 2019-2026, conforme segue:*

*Objetivo estratégico 2: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos.*

*Meta 4: Expandir a infraestrutura física para equalização das condições de atendimento aos discentes.*

*Ação: 1 – Realização de obras destinadas ao atendimento básico dos cursos ofertados;*

## **12. Resultados Pretendidos**

*A presente contratação proporcionará:*

- um espaço adequado para acondicionamento de produtos químicos, de modo a atender à legislação a respeito.*
- Reduzirá o risco de contaminação;*
- Aumentará a segurança do público usuário dos laboratórios*

## **13. Providências a serem Adotadas**

*Elaboração dos projetos e aprovação nas esferas competentes.*

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

*Não há expectativa de impactos ambientais causados por esta obra*

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

*Após a realização deste estudo técnico a presente equipe considera a contratação de empresa para construção de um almoxarifado de química é viável e razoável.*

## **16. Responsáveis**

Este estudo técnico preliminar foi realizado pela equipe de planejamento da contratação indicada pela PORTARIA ELETRÔNICA Nº 30 / 2020 - CGAPB

MÁRCIA SCHOLTEN PRASS  
Coordenadora de Licitações e Contratos



## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos Unitários.pdf (329.82 KB)